LEI Nº. 942/2005.

Reconhece como de utilidade pública A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VALORIZANDO A ZONA RURAL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica reconhecida como de utilidade pública A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VALORIZANDO A ZONA RURAL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz /RN em 12 de agosto d e2005.

Cid Arruda Câmara
Prefeito

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº 008/2005 de autoria do Poder Legislativo, que Reconhece como de utilidade pública A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VALORIZANDO A ZONA RURAL, e da outras providências, que após aprovação pelos Senhores Vereadores, passa a ser Lei nº. 942/2005.

Nova Cruz, 12 de agosto de 2005.

Cid Arruda Câmara
Prefeito

Exmº. Senhor,
Vereador Marcelo Pessoa da Cunha Lima Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Cruz / RN